

Vossa Excelência
ANTÔNIO CLÉSIO COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Imbituba - SC

PROJETO DE LEI Nº 5.290/2020

Elísio Sgrott, Vereador do PP, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Imbituba e art. 137, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que denomina **D.S. Rua SALOMÃO DE SOUSA**, com início na D.S. Rua Domício Severino de Souza e término sem saída, bairro: Sagrada Família, município de Imbituba – SC.

O Projeto de Denominação Social está devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, conforme regulamentado na Lei 3.736/2010 que recebeu novo texto em seu artigo 4º através da Lei 4.730/2016.

O presente Projeto de Lei, insere o inciso IX no art. 3º da Lei nº 3823, de 27 de dezembro de 2010, que “Denomina vias no bairro de Sagrada Família, município de Imbituba/SC”.

Imbituba, 11 de dezembro de 2020

Elísio Sgrott
Vereador do PP

Vossa Excelência
ANTÔNIO CLÉSIO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba – SC

Elísio Sgrott, Vereador do PP, vem no exercício de suas prerrogativas, conforme art. 70 da Lei Orgânica do Município de Imbituba e art. 137, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5.290/2020

Inserir o inciso IX no art. 3º da Lei nº 3823, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Sagrada Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso IX no art. 3º da Lei nº 3823, de 27 de dezembro de 2010, conforme a seguinte redação.

Art. 3º [...]

IX - D.S. Rua SALOMÃO DE SOUSA, com início na D.S. Rua Domício Severino de Souza e término sem saída.

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei (mapa do bairro), parte integrante da Lei nº 3823, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de dezembro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Elísio Sgrott
Vereador do PP

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submeto à superior deliberação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que Denomina “**D.S. Rua SALOMÃO DE SOUSA**”, a Via Pública consolidada Sem Denominação 01472, com início na D.S. Rua Domício Severino de Souza e término sem saída, com extensão de 99,95 metros de comprimento e 8,25 metros de largura (caixa mínima apresentada), localizada no bairro Sagrada Família, neste município.

SALOMÃO DE SOUSA, nasceu no dia 14 de novembro de 1924, no Sertão de Aratingaúba, município de Imaruí - SC. Filho de Agostinho Pedro Inácio e de Maria Militana de Sousa. Foi pescador e agricultor em sua terra natal Imaruí até se transferir para a Rua Professor Rogério Tavares, nº 686, Sagrada Família, Imbituba. Quando veio para o Distrito de Imbituba em 1952, onde foi contratado pela Prefeitura de Laguna para trabalhar com o Intendente Distrital Antônio Paes. Posteriormente ingressou na Indústria Cerâmica Imbituba, onde trabalhou até se aposentar.

Salomão de Sousa casou-se com Maria de Sousa Maiato, e tiveram quatro (4) filhos: Maria das Dores, Marlete, Marlene e Salún; sete (7) netos: Cristilene, Leandro, Daniela, Darlan, Jhonatan, Varlei e Vanessa; dez (10) bisnetos: Greg, Lohane, Jardel Júnior, Laura, Maria, João Pedro, Lucas, Isabele, Pietro e Miguel, e uma (1) tataraneta: Jeovana.

Salomão de Sousa era filho de família pobre, mas honrada. Quando nasceu, os pais colocaram o nome de Salomão, que significa sabedoria.

Durante o tempo em que trabalhou na Indústria Cerâmica Imbituba, Salomão foi um profissional exemplar. Tinha autorização do Sr. João Horvath, que era um dos chefes do setor das oficinas, para se ausentar do serviço quando precisasse atender as pessoas que necessitavam de auxílio para a cura. Salomão aprendeu a fazer remédios contra picadas de aranhas, escorpiões, cobras, insetos, e outros animais peçonhentos, e também para mordida de cachorro, cavalo, gato, macaco, entre outros. Salomão estudou até o quarto ano do primário (ensino fundamental incompleto). Salomão, aprendeu o dom da cura, ainda muito jovem em sua terra natal, Imaruí, com o Sr. Antônio Apolinário, conhecido pelo apelido de Antônio Ferro, que por sua vez recebeu os ensinamentos do bugre Manoel Panaguá, oriundo do Paraná. Os medicamentos produzidos eram para combater o envenenamento causado por insetos e animais, e também devido à mordida por animais diversos.

Os medicamentos eram feitos com plantas nativas, de nome popular: guiné, cipó milome, erva de jararaca, erva borboleta, erva cavalinha, salsaparrilha, picão preto, jaborandi, raiz do carrapicho, e outras. Cada erva tinha uma finalidade definida para os tipos de enfermidade. Salomão tinha larga experiência de como preparar, e em doses certas estas ervas, que eram usadas como fonte fundamental pela medicina alternativa, que Salomão vinha desenvolvendo com eficiência. As ervas eram colocadas em recipientes de vidros, que ficavam em infusão no álcool ou cachaça, curtindo por 30 dias, para posterior aplicação, em dose calculada, conforme a enfermidade do indivíduo ou de animais.

O restabelecimento da saúde era reconhecido por todos que, muitas vezes retornavam para agradecer o bem feitor. Salomão atendeu muita gente, foram anos e anos de verdadeiro serviço social prestado à comunidade imbitubense. Na hora da aflição, desespero, as pessoas procuravam o Sr. Salomão, reconhecido pelo poder da cura, contribuindo significativamente para curar e amenizar os problemas da saúde pública no nosso município de Imbituba. O Sr. Salomão de Sousa era grande mestre para conhecer as plantas usadas para combater os diversos tipos de enfermidades. Toda planta tem cheiro diferenciado e o Sr. Salomão diferenciava com facilidade o cheiro das plantas que lhe eram úteis para os seus produtos de fabricação caseira. Essas misturas de ervas medicinais servem para curar doenças infecciosas, por picadas de cobra, escorpião, aranha, insetos, carrapato, todos os animais peçonhentos e também aqueles que causam enfermidades pela mordida: cachorro, gato, cavalo, macaco, entre outros. Sr. Salomão de Sousa, também usava o poder da benzedura para diversas enfermidades, como por exemplo: verrugas, cobreiro, bicheira, sapinho na boca de criança, febre de: sarampo, catapora, coqueluche, alergia, entre outros. O Sr. Salomão fazia curas que até os médicos duvidavam, e não cobrava nada, porque queria dar de graça, o que de graça tinha recebido os ensinamentos e o dom, o poder da cura.

O Sr. Salomão de Sousa amava muito sua família, sua esposa e era um pai feliz e amável para com os filhos. O Sr. Salomão de Sousa, aqui na terra, foi homenageado em junho de 2004, pela Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba, por indicação do Vereador Evaldo Espezim e aprovado por unanimidade dos vereadores, com o título de Cidadão Honorário de Imbituba, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Imbituba. O Sr. Salomão de Sousa, no céu, no plano superior, na presença do espírito Santo de Deus, com certeza foi recebido como um verdadeiro galardão, ou seja, homenagem, glória, recompensa por serviços valiosos. O Sr. Salomão de Sousa, será sempre lembrado pelos familiares, amigos e pelas pessoas que receberam a sua cura. Salomão era um dos homens que amava o próximo como a si mesmo.

O Sr. Salomão toda hora e todo o momento estava de prontidão para estender sua mão a quem precisasse de seu atendimento. Muitas vezes já com suas pernas cansadas, impossibilitado de se locomover, ainda sendo levado pela ajuda de outras pessoas, mas, com amor e carinho, ele ia atender um necessitado que tivesse precisando de cura para sua enfermidade.

O Sr. Salomão de Sousa, transformava ervas em: pó, pomadas, líquidos e óleos, como um alquimista iluminado. Costumava deixar sempre prontas para facilitar o atendimento dos possíveis pacientes.

Muitas vezes, doenças desconhecidas pela medicina tradicional, o Sr. Salomão com suas misturas de ervas e benzeduras, resolvia o problema.

Jaborandi é uma planta, conhecida pelos indígenas, e era utilizada como remédio para infecção bucal e um grande agente contra veneno. O Sr. Salomão, sempre que fosse necessário usava em sua composição a planta jaborandi, pelo seu efeito sudorífero, e por ser um poderoso antiofídico contra o veneno.

Salomão de Sousa, faleceu em 18 de junho de 2012, aos 87 anos de idade. Sua passagem aqui pela terra deixou saudade e lembrança de seus grandes feitos. Exemplo de vida, querido por todos, reconhecido pelos serviços valiosos de contribuição à saúde, tendo curado centenas de pessoas, a maioria de Imbituba, mais também vinham pessoas da nossa região e de cidades mais distantes.

Salomão de Sousa terá seu nome perpetuado nesta Via Pública Municipal consolidada, onde atualmente é Rua Sem Denominação 01472, onde pedimos a aprovação do Projeto de Lei pelos nobres vereadores, sanção pelo prefeito municipal e publicação no DOM/SC. Esta via pública que será denominada D.S. Rua Salomão de Souza, fica próximo a casa que morava na Rua Profº Rogério Tavares, onde uma filha mora numa rua paralela e uma das netas tem lote de terra, vai construir e morar nessa via, que está sendo denominada com o nome do avô.

Documentos em anexo ao Projeto de Lei:

- 1). Documento de Identidade;
- 2). Certidão de Óbito;
- 3). Foto do Sr. Salomão de Sousa;
- 4). Ortofotocarta Digital Municipal de 2014;
- 5). Projeto Geométrico do Traçado Viário, com base no Levantamento Topográfico;
- 6). Certidão Nº 077/2020, com a aprovação da pré-existência física da destinação do espaço ao trânsito e a caracterização como via, como comprovação da existência na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014, sendo identificada no sistema GEOMAIS como “ Rua Sem Denominação 01472” pela PMI/SEDURB.

Imbituba, 11 de dezembro de 2020.

Elísio Sgrott

Vereador do PP